



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG**  
**CAMPUS MONTEIRO**

**EDITAL Nº 63/2022**

**Retificado pelo Edital Nº 67/2022 – PRPIPG/REITORIA, 16 de novembro de 2022**  
**Retificado pelo Edital Nº 70/2022 – PRPIPG/REITORIA, 29 de novembro de 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – 1º SEMESTRE DE 2023.1**

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente, modalidade *Lato Sensu*, no *campus* Monteiro, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

## **1. DO PÚBLICO-ALVO**

- 1.1 Portadores de diploma reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) / Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei e/ou certidão<sup>1</sup> de conclusão de curso superior em nível de graduação na área objeto do curso, quais sejam: Tecnólogos em Gestão Ambiental, Construção de Edifícios, Engenharias, Agronomia, Arquitetura, Economia, Geografia, Direito, Biologia, Química e demais áreas afins, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq, disponível no link: <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS E PERIODICIDADE DAS AULAS**

- 2.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, assim distribuídas:
- 10% das vagas (3 vagas) disponibilizadas para servidores do IFPB, conforme disposto do Art. 1º da Resolução nº 23/2020-IFPB, que regulamenta a disponibilidade de vagas na Pós-Graduação para servidores ativos e permanentes do IFPB;
  - 20% das vagas (5 vagas) disponibilizadas, para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas, conforme disposto do Art. Resolução nº 5º 160/2017-IFPB, que dispõe sobre Ações da Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB;
  - 5% das vagas (1 vaga) disponibilizadas, para pessoas com com deficiência em concordância com o Art. 6º e Art. 9º, Parágrafo único, da Resolução nº 160/2017-IFPB, que dispõe sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do

---

<sup>1</sup> Certidão emitida pela coordenação do curso que atesta o cumprimento de todos os requisitos para a obtenção do diploma, observando que no ato de matrícula o candidato aprovado deverá apresentar o Diploma e Histórico.

IFPB;

- d) As demais vagas (16 vagas) serão oferecidas para ampla concorrência, não existindo candidatos cotistas, servidores do IFPB, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

2.2 As aulas ocorrerão às quartas-feiras, nos turnos vespertino (13:00 às 17:00) e noturno (18:00 às 22:00), **na modalidade presencial**.

2.3 O curso terá uma duração mínima de 12 meses e máxima de 18 meses, contados a partir da data do início das aulas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos pertencentes ao público-alvo definido no item 1.1 que estejam no último período do curso de graduação. Porém, em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso no ato da matrícula. **A não apresentação do certificado de conclusão/diploma no momento da matrícula implicará na eliminação do candidato.**

3.2 A inscrição do candidato poderá ser realizada apenas na **forma presencial** pelo próprio candidato ou por terceiro mediante procuração, no **período de 16/11/2022 à 14/12/2022**, no **Protocolo do IFPB – Campus Monteiro**, nos dias e horários de funcionamento (**ANEXO I**), observado toda a documentação necessária.

3.3 O candidato deverá preencher o **formulário de requerimento de inscrição (ANEXO II)** e anexar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURALEGÍVEL:

- Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade),
- Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão/Diploma de curso de graduação ou, no caso de candidatos contemplados no item 3.1 deste Edital, Declaração da Coordenação do Curso afirmando que o estudante se encontra na condição de possível concluinte até a data final do período de matrícula; e

d) Currículo Acadêmico/Profissional (preferencialmente o Currículo Lattes), com fotocópia dos documentos comprobatórios.

3.4 A **ausência de qualquer um dos documentos discriminados no item 3 implicará no INDEFERIMENTO** do pedido de inscrição do candidato. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os originais dos referidos documentos para a conferência.

3.5 O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no

formulário de inscrição.

- 3.6 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.
- 3.7 Os portadores de diploma de nível superior emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devem ser devidamente revalidados nos termos da lei.
- 3.8 No caso de serem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial juramentada.
- 3.9 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
  - f) chegar fora do horário previsto no cronograma.

#### 4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão de seleção designada pelo Colegiado do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente.
- 4.2 Para seleção dos candidatos, além da análise dos documentos que compõem o processo de inscrição, o candidato passará por um processo de seleção cumulativo, classificatório e eliminatório, consistindo de **análise de currículo** (Peso 4/classificatório) e de uma **prova escrita** (Peso 6/eliminatório).
- 4.3 Para efeito de avaliação de Currículo Acadêmico e Profissional, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro que segue abaixo, os quais o candidato deverá preencher o **ANEXO V** e comprovar devidamente, anexando a comprovação da produção na ordem estabelecida de acordo com a tabela (com atenção às observações):

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Autoria ou coautoria de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins <b>(*1)</b>	4,00 pontos por livro até o máximo de 8,00 pontos
b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins <b>(*1)</b>	2,00 pontos por capítulo até o máximo de 8,00 pontos
c) Organização de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins <b>(*1)</b>	1,50 ponto por livro organizado até o máximo de 6,0 pontos

d) Artigo científico completo publicado em periódico Qualis A indexado na área objeto do curso <b>(*1)</b>	3,00 pontos por artigo até o máximo de 9,00 pontos
e) Artigo científico completo publicado em periódico Qualis B indexado na área objeto do curso ou em áreas afins <b>(*1)</b>	1,50 ponto por artigo até o máximo de 6,00 pontos
f) Artigo científico completo publicado em periódico Qualis C indexado ou trabalho completo publicado ou apresentado em evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins <b>(*1)</b>	1,00 ponto por trabalho até o máximo de 3,00 pontos
g) Trabalho completo publicado em anais de evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins <b>(*1)</b>	0,50 ponto por trabalho até o máximo de 2,00 pontos
h) Trabalho completo apresentado (banner, poster, oral) em evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins <b>(*1)</b>	0,50 ponto por trabalho até o máximo de 2,00 pontos
i) Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins <b>(*1)</b>	0,30 ponto por trabalho até o máximo de 1,50 ponto
j) Trabalho apresentado (banner, poster, oral) em evento regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins <b>(*1)</b>	0,30 ponto por trabalho até o máximo de 1,50 ponto
l) Resumo expandido publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins <b>(*1)</b>	0,50 ponto por trabalho até o máximo de 2,00 pontos
m) Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins <b>(*1)</b>	0,25 ponto por trabalho até o máximo de 1,00 ponto
n) Participação em evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins sem apresentação de trabalho <b>(*2)</b>	0,20 ponto por evento até o máximo de 1,00 ponto
o) Participação em cursos de formação (cursos de capacitação) na área objeto do curso ou em áreas afins, com carga horária igual ou maior que 20h <b>(*2)</b>	0,60 ponto por evento até o máximo de 3,00 pontos
p) Participação em cursos de formação (oficinas, minicursos, cursos de capacitação) na área objeto do curso ou em áreas afins, com carga horária inferior a 20h <b>(*2)</b>	0,40 ponto por evento até o máximo de 2,00 pontos
q) Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa, extensão, ensino e monitoria na área objeto do curso ou em áreas afins <b>(*3)</b>	1,00 ponto por semestre até o máximo de 8,00 pontos
r) Exercício profissional na área objeto do curso ou em áreas afins <b>(*4)</b>	4,00 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 36,00 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 pontos</b>

OBSERVAÇÕES

(\*1) Os títulos de que tratam os itens de “a” a “m” serão válidos se publicados **a partir de 2018** e com comprovação específica de cada categoria. Ex.: “e” e “f” anexar artigo científico publicado; “g” e “i” anexar o trabalho completo; “h” e “j” anexar o certificado comprobatório da apresentação oral; “l” anexar o resumo escrito publicado nos anais com ISSN/ISBN, e assim por diante.

(\*2) Os títulos de que tratam os itens de “n” a “p” serão válidos se o evento ou curso houver ocorrido **a partir de 2018** e mediante apresentação de certificado de participação.

(\*3) Os títulos de que trata o item “q” serão válidos mediante comprovação por meio de declaração em papel timbrado da instituição executora e assinada pelo coordenador responsável pelo programa/projeto. O tempo de atuação no projeto ou monitoria deverá estar, preferencialmente, registrado por semestre. Caso haja o registro em horas, a Comissão de Seleção deverá fazer o cálculo de conversão para unidade de semestre considerando, para tanto, 20 horas/semana. Só será considerado o tempo que completar um semestre inteiro para fins de contagem de pontuação.

(\*4) Os títulos de que trata o item “r” serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho ou certidão de prestação de serviços. Não serão considerados estágio ou monitoria como experiência profissional. O tempo de experiência deverá estar, preferencialmente, registrado por semestre. Caso haja o registro em horas, a Comissão de Seleção deverá fazer o cálculo de conversão para unidade de semestre considerando, para tanto, 20 horas/semana. Só será considerado o tempo que completar um semestre inteiro para fins de contagem de pontuação.

4.4 A **prova escrita** consistirá de uma **avaliação dissertativa argumentativa** na qual os candidatos serão avaliados em uma das seguintes subáreas do conhecimento:

- a) Educação Ambiental;
- b) Características Ambientais do Semiárido Nordestino;
- c) Sustentabilidade e Resiliência Socioecológica.

4.5 A **prova escrita** dissertativa argumentativa a ser entregue pelo candidato deverá constar de, no máximo, **três laudas**. Para a realização da prova escrita, sugere-se a bibliografia descrita no quadro abaixo como uma base de estudo e referências, não invalidando outras referências.

SUB-ÁREAS	TÍTULO DO ARTIGO	FONTE	LINK DE ACESSO
<b>Educação Ambiental</b>	<i>Educação Ambiental e Sustentabilidade: Marcos Documentais, Históricos e Legais.</i>	ANAIS VII CONEDU 2021	<a href="https://editorarealize.com.br/editora/ebooks/conedu/2021/ebook2/TRABALHO_EV150_MD7_SA100_ID8852_01112021175247.pdf">https://editorarealize.com.br/editora/ebooks/conedu/2021/ebook2/TRABALHO_EV150_MD7_SA100_ID8852_01112021175247.pdf</a>
<b>Educação Ambiental</b>	<i>Uma contribuição da educação ambiental crítica para (des)construção do olhar sobre a seca no semiárido baiano.</i>	Revista Ciência e Educação	<a href="https://doi.org/10.1590/1516-731320160030005">https://doi.org/10.1590/1516-731320160030005</a>
<b>Sustentabilidade e Resiliência Socioecológica</b>	<i>Agroecologia e Convivência com o Semiárido: construindo agroecossistemas resilientes a eventos climáticos extremos</i>	Cadernos de Agroecologia - Anais do XI Congresso Brasileiro de Agroecologia	<a href="http://cadernos.aba-agroecologia.org.br/cadernos/artic/e/view/2756/3025">http://cadernos.aba-agroecologia.org.br/cadernos/artic/e/view/2756/3025</a>
<b>Sustentabilidade e Resiliência Socioecológica</b>	<i>Resiliência socioecológica em agroecossistemas: revisão da literatura sobre possíveis conexões entre práticas agroecológicas e princípios de resiliência</i>	ANAIS da Reunião Técnica sobre Agroecologia	<a href="http://cadernos.aba-agroecologia.org.br/cadernos/artic/e/view/6762/4986">http://cadernos.aba-agroecologia.org.br/cadernos/artic/e/view/6762/4986</a>
<b>Sustentabilidade e Resiliência Socioecológica</b>	<i>Vozes e fazeres do semiárido: convites à descolonização do campo científico, rumo a outras práxis.</i>	Revista Saúde em Debate	<a href="https://doi.org/10.1590/0103-11042022E219">https://doi.org/10.1590/0103-11042022E219</a>
<b>Características Ambientais do Semiárido Nordestino</b>	<i>Tipologias de Caatinga: Uma Revisão em Apoio a Mapeamentos Através de Sensoriamento Remoto Orbital e GEOBIA</i>	Revista do Departamento de Geografia – USP.	<a href="https://www.revistas.usp.br/rdg/artic/e/view/142710/142013">https://www.revistas.usp.br/rdg/artic/e/view/142710/142013</a>
<b>Características Ambientais do</b>	<i>Desertificação, mudanças climáticas e secas no semiárido brasileiro: uma</i>	Revista GEOSUL	<a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/2177-">https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/2177-</a>

Semiário Nordestino	revisão bibliográfica		<a href="https://doi.org/10.5230.2019v34n70p385/38526">5230.2019v34n70p385/38526</a>
------------------------	-----------------------	--	--

- 4.5 A **prova escrita** ocorrerá no dia **08 de fevereiro de 2023**, no Bloco C do IFPB - Campus Monteiro, com **início às 15:00 horas e encerramento às 18:00 horas**.
- 4.6 A subárea do conhecimento que os candidatos serão avaliados na prova escrita **será sorteada no dia 08 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, 01:00 hora antes do início da prova escrita, no Bloco C do IFPB - Campus Monteiro** (mesmo local e data da aplicação da prova). O sorteio poderá ser acompanhado pelos candidatos.
- 4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado com **antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos do início da prova escrita**, munido de documentolegível de identificação (Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Comando Militar, Instituto de Identificação, e órgãos fiscalizadores de atividades profissionais - ordens, conselhos, etc.; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por lei federal, tenha validade como identidade); ou Documento Nacional de Identidade; caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e opcionalmente, lápis e borracha. A lista de candidatos obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos com a inscrição deferida e estará afixada nas portas das salas de aula.
- 4.8 Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas (também relógios) e/ou similares, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc., livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Além de portar quaisquer dispositivos eletrônicos, o que inclui, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPods*, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens; sob pena de eliminação.
- 4.9 Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas durante a aplicação da prova discursiva e/ou objetiva salvo no caso do candidato que tenha solicitado condição especial, em função da necessidade especial que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.10 O candidato que chegar após o horário previsto para o início da prova terá vetada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.11 A esta etapa será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, com pontuação mínima de 60 pontos para aprovação. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos na prova escrita, estarão eliminados do processo seletivo, convocando-se para a fase seguinte somente os demais candidatos.
- 4.12 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate, sucessivamente:
- I. candidatos com maior nota na prova escrita;
  - II. candidatos com maior pontuação no currículo;
  - III. candidatos com maior idade.

4.13 Para efeito de classificação, a nota final do candidato será determinada pela fórmula:

$$NC = \frac{[(Nota\ C.A.P.\ x\ 4) + (Nota\ P.E.\ x\ 6)]}{10}$$

Em que:

NC = Nota de Classificação do candidato

Nota C.A.P. = Nota obtida na análise do Currículo Acadêmico e Profissional (0 a 100,00 pontos)

Nota PE. = Nota da Prova Escrita (0 a 100,00 pontos)

## 5. DOS RESULTADOS

- 5.1 Todas as etapas dos Resultados do Processo Seletivo serão divulgadas no Portal do Estudante do IFPB, Seção “Processos Seletivos de Pós-Graduação”, acessível a partir dos endereços eletrônicos [Portal do Estudante | IFPB](#) e no próprio *Campus Monteiro*.
- 5.2 O **Resultado Preliminar do Processo Seletivo** (avaliação escrita e avaliação do currículo) será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2023**.
- 5.3 O **Resultado Final** do Processo Seletivo será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2023**.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato que desejar **interpor recurso** à Comissão de Seleção deverá observar o cronograma e preencher o **ANEXO IV** para interpor o recurso referente à fase em questão (inscrição, prova escrita, análise curricular ou resultado preliminar), observando os seguintes procedimentos:
  - a) Entrar com o pedido de recurso no setor de protocolo do *campus* e preenchê-lo de acordo com as instruções nele constantes;
  - b) Encaminhar o Requerimento de Recurso à Coordenação do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente através de abertura de processo no Setor de Protocolo.
- 6.2 Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios e por procuração **não serão analisados**.
- 6.3 Não será aceita documentação adicional às que constam como obrigatórias na inscrição para fundamentação do recurso.
- 6.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 6.5 O **resultado da análise dos recursos** será publicado no dia **16 de fevereiro de 2023** no <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/9/> e em Mais Informações/Editais <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/137/>.
- 6.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.



## 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 7.1 O preenchimento das vagas disponíveis do Processo Seletivo consolidar-se-á a partir do dia **27/02/2023 à 03/03/2023**.
- 7.2 A **convocação para a matrícula** dos candidatos classificados será realizada através de publicação de lista de convocados pelo Diretor-Geral do *Campus*, no **Portal do Estudante do IFPB** e no *Campus* Monteiro ou, complementarmente, através de **e-mail**, de acordo com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.
- 7.3 As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula (item 9) do candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretará uma segunda e única convocação entre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
- 7.4 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas em até 5 (três) dias úteis após o período de matrícula.
- 7.5 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
- 7.6 O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Inscrições</b>	<b>16/11/2022 à 14/12/2022</b>
Resultado das inscrições deferidas	<b>16/12/2022</b>
Interposição de recursos relativo as inscrições indeferidas	<b>19/12/2022</b>
Resultado dos recursos	<b>21/12/2022</b>
<b>Sorteio da linha de pesquisa</b>	<b>08/02/2023 (às 14:00 horas)</b>
<b>Avaliação escrita</b>	<b>08/02/2023 (das 15:00 às 18:00)</b>
Resultado preliminar (avaliação escrita e avaliação do currículo)	14/02/2023
Interposição dos recursos	15/02/2023
Resultado da interposição dos recursos	16/02/2023
<b>Resultado final</b>	<b>24/02/2023</b>
Matrículas	27/02/2023 à 03/03/2023
Início das aulas	08/03/2023



## 9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá se matricular no Controle Acadêmico do Campus Monteiro, nos dias **27/02/2023 à 03/03/2023**.
- 9.2 O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
- 9.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - Carteira de identidade (cópia legível acompanhada do original);
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia legível acompanhada do original);
  - Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
  - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
  - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
  - Diploma ou certidão de conclusão de curso superior de graduação (cópia legível acompanhada do original);
  - Histórico acadêmico de curso superior de graduação (cópia legível acompanhada do original);
  - Termo de Responsabilidade (**ANEXO III**) no qual se compromete que tem disponibilidade de tempo para frequentar o curso nas datas e horários previstos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPB. As Normas Gerais dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFPB, na íntegra, podem ser acessadas através do link <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/pos-graduacao/principais-normas-e-legislacoes>.
- 10.2 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 4º (quarto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 10.3 Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito do IFPB, em qualquer *campus*.
- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 10.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.6 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela

decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.

- 10.7 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPB com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 10.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB.
- 10.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro/PB, 29 de novembro de 2022.

**Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG**  
**CAMPUS MONTEIRO**

**Edital 63/2022**

**Retificado pelo Edital 67/2022**

**Retificado pelo Edital 70/2022**

**Seleção para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Desenvolvimento e Meio Ambiente (IFPB/Campus Monteiro)**

**ANEXO I - Endereço e Horários de Atendimento do Protocolo**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIOS</b>
<b>Monteiro</b>	<b>Acesso a PB – 264, s/n, Vila Santa Maria</b>	<b>Seg. à Qui. – 11:00 às 16:00*</b> <b>Sex. – 12:00 às 16:00*</b>

**\*Considerar, para todos os efeitos, os dias decretados como feriados e pontos facultativos.**



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG**  
**CAMPUS MONTEIRO**

**Edital 63/2022**

**Retificado pelo Edital 67/2022**

**Retificado pelo Edital 70/2022**

**ANEXO II - Ficha de Inscrição**

**Seleção para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Desenvolvimento e Meio Ambiente (IFPB/Campus Monteiro)**

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Filiação:	
Identidade:	Orgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento:     /     /
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:                    CEP:
E-Mail:	Celular(es): (     )
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Graduação)	
Instituição:	Curso:
Instituição:	Curso:
Pós-Graduação	
Instituição:	Curso:
Outros:	
Atuação Profissional	
Empresa:	
Cargo:	Função:
Lotação:	
Experiências profissionais:	

Monteiro, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL  
Paraíba  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG  
CAMPUS MONTEIRO

**Edital 63/2022**

**Retificado pelo Edital 67/2022**

**Retificado pelo Edital 70/2022**

**ANEXO III – Termo de Responsabilidade**

**Seleção para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Desenvolvimento e Meio Ambiente (IFPB/Campus Monteiro)**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

À Comissão Examinadora do Processo de Seleção para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG de N° \_\_\_\_\_, CPF de N° \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, discente do curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente, declaro ter disponibilidade de tempo no turno vespertino e noturno às quartas-feiras, para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais, conforme exigido no Edital n° 67/2022/PRPIPG/REITORIA. Igualmente, declaro estar ciente de que o curso é presencial e comprometo-me a ter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina e de que ele será realizado nas dependências do Instituto Federal da Paraíba – Campus Monteiro/PB.

\_\_\_\_\_,  
(Local: cidade/UF)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do discente)



INSTITUTO FEDERAL  
FEDERAL  
Paraíba  
**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG**  
**CAMPUS MONTEIRO**

**Edital 63/2022**

**Retificado pelo Edital 67/2022**

**Retificado pelo Edital 70/2022**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

PROCESSO SELETIVO 2022 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

**Tipo do Recurso:**

- ( ) Recurso ao resultado da homologação das **inscrições**
- ( ) Recurso ao resultado preliminar - **prova escrita**
- ( ) Recurso ao resultado preliminar - **análise de currículo**

Eu \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_,  
Órgão Emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, solicito RECURSO à Comissão do Processo de  
Seleção para o Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente, do Instituto Federal  
de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro, pelos seguintes motivos:

(Elencar, detalhadamente, os motivos do recurso)

Assinatura do candidato

Monteiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIG**  
**CAMPUS MONTEIRO**

**Edital 63/2022**

**Retificado pelo Edital 67/2022**

**Retificado pelo Edital 70/2022**

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA E PROFISSIONAL**  
**PROCESSO SELETIVO 2022 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO REQUERIDA</b>
a) Autoria ou coautoria de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	4,00 pontos por livro até o máximo de 8,00 pontos	
b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	2,00 pontos por capítulo até o máximo de 8,00 pontos	
c) Organização de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,50 ponto por livro organizado até o máximo de 6,0 pontos	
d) Artigo científico completo publicado em periódico Qualis A indexado na área objeto do curso (*1)	3,00 pontos por artigo até o máximo de 9,00 pontos	
e) Artigo científico completo publicado em periódico Qualis B indexado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,50 ponto por artigo até o máximo de 6,00 pontos	
f) Artigo científico completo publicado em periódico Qualis C indexado ou trabalho completo publicado ou apresentado em evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,00 ponto por trabalho até o máximo de 3,00 pontos	
g) Trabalho completo publicado em anais de evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,50 ponto por trabalho até o máximo de 2,00 pontos	
h) Trabalho completo apresentado (banner, poster, oral) em evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,50 ponto por trabalho até o máximo de 2,00 pontos	
i) Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,30 ponto por trabalho até o máximo de 1,50 ponto	





**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIG**  
**CAMPUS MONTEIRO**

j) Trabalho apresentado (banner, poster, oral) em evento regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,30 ponto por trabalho até o máximo de 1,50 ponto	
l) Resumo expandido publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,50 ponto por trabalho até o máximo de 2,00 pontos	
m) Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,25 ponto por trabalho até o máximo de 1,00 ponto	
n) Participação em evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins sem apresentação de trabalho (*2)	0,20 ponto por evento até o máximo de 1,00 ponto	
o) Participação em cursos de formação (cursos de capacitação) na área objeto do curso ou em áreas afins, com carga horária igual ou maior que 20h (*2)	0,60 ponto por evento até o máximo de 3,00 pontos	
p) Participação em cursos de formação (oficinas, minicursos, cursos de capacitação) na área objeto do curso ou em áreas afins, com carga horária inferior a 20h (*2)	0,40 ponto por evento até o máximo de 2,00 pontos	
q) Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa, extensão, ensino e monitoria na área objeto do curso ou em áreas afins (*3)	1,00 ponto por semestre até o máximo de 8,00 pontos	
r) Exercício profissional na área objeto do curso ou em áreas afins (*4)	4,00 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 36,00 pontos	
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 pontos</b>	

Assinatura do candidato

Monteiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.